



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei Nº 838 /2003*

*Boa Viagem - Ceará, 28 de Agosto de 2003.*

*CRIA O NÚCLEO DE FORMAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM,  
DENOMINADO PROF. MARIA  
OSNETE CASTELO BRANCO ARAÚJO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO  
CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criada a partir desta data o Núcleo de Formação  
PROF. MARIA OSNETE CASTELO BRANCO ARAÚJO, no Município.*

*Art. 2º - Denomina-se este Núcleo de Formação de Profa. Maria  
Osnete Castelo Branco Araújo, em virtude dos serviços prestados à comunidade  
boaviagense por eminente pessoa.*

*Art. 3 - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.*

*Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, 28 de  
Agosto de 2003.*

  
*Fernando Antonio Vieira Assef*  
*Prefeito Municipal*